

Lei Nº 331 de 17 de Fevereiro de 1989.

"Regulamenta os vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores da Prefeitura Municipal, e Cria Cargos."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, passam a ser constantes de valor 1, que passa a fazer parte integrante da presente Lei a partir de 1º de Fevereiro de 1989.

Art. 2º - Ficam reajustados proventos dos Servidores inativos e em disponibilidade da Prefeitura, em 18% (dezoito por cento), a partir de 1º de Fevereiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de Fevereiro de 1989.
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1989.

Suz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.

ANEXO I

Nº de Cargos	Denominação	Regime	Salário MCB
02	Médicos	CLT	526,00
01	Chefe de Gabinete	CLT	343,00
01	Chefe Serv. de Contabilidade	CLT	270,00
03	Operários de Máquinas	CLT	247,00
01	Tesoureiro	CLT	231,00
01	Oficial Administrativo	CLT	231,00
01	Encarregado de S.I.A.T	CLT	231,00
01	Fiscal Geral	CLT	213,00
01	Encarregado de S.M.E.R	CLT	174,00
01	Encarregado de Obras	CLT	174,00
01	Encarregado de Serviços URB.	CLT	174,00
04	Motociclistas	CLT	171,00
01	Auxiliares do Serv. de Cont.	CLT	160,00
01	Secretária da J.S.M	CLT	160,00
01	Secretária de Gabinete	CLT	160,00
06	Pedreiros	CLT	152,00
01	Encarregado de Carpintaria	CLT	142,00
01	Carpinteiro	CLT	138,00
01	Aux. do Serv. de Trânsito	CLT	126,00

Equipe

01	Bombeio Hidráulico	CLT	122,00
06	Almoxarife	CLT	122,00
06	Calceiteiros	CLT	114,00
01	Gasista	CLT	114,00
01	Auxílios do Serv. de Educação	CLT	108,00
15	Professores	CLT	108,00
06	Auxílios de Engenharia	CLT	108,00
01	Auxílios Operacionais	CLT	108,00
01	Secretaria da Câmara	CLT	108,00
04	Escriturários	CLT	108,00
01	Secretaria de 2º grau	CLT	108,00
01	Bibliotecária	CLT	108,00
30	Operários B	CLT	107,00
04	Faxineiros	CLT	100,00
01	Jardineiro	CLT	96,00
10	Operários A	CLT	70,00
09	Previdência (Sal. Hora)	CLT	0,37

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de fevereiro de 1989.

José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 15 dias do mês de fevereiro de 1989.

Suz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.